

DECRETO Nº 2.537, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.947, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.3.90.33.0000 – 47478	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.50.41.0000 – 47482	Contribuições	R\$ 8.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.3.3.90.30.0000 – 312	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.3.90.36.0000 – 323	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 6.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
09.04.08.243.0006.2156	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.1.90.13.0000 – 47301	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
10.02.20.608.0019.1201	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52.0000 – 641	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
10.02.20.608.0019.2134	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS	
3.3.3.90.39.0000 – 674	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<u>R\$ 3.000,00</u>
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.3.90.14.0000 – 46937	Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
02.02.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.1.90.11.0000 – 46976	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
03.02.04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL	
3.3.3.90.39.0000 – 279	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 8.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.3.3.90.39.0000 – 313	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
06.01.04.122.0002.2027	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PARADAS DE ÔNIBUS	
3.3.3.90.30.0000 – 47321	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
10.01.20.608.0019.2170	MANUT. DO PROG. DE ATEND. DO MÉDICO VETERINÁRIO	
3.3.3.90.39.0000 – 47648	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.000,00
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
10.02.20.608.0019.2123	MANUTENÇÃO DEPART. DE SERVIÇOS AGRÍCOLA	
3.3.3.90.39.0000 – 39246	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<u>R\$ 25.000,00</u>
500	– Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001	– Livre	
TOTAL.....		R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de janeiro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração